

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 188/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 89, de 29 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento da Escola Municipal Professora Célia Maria Barbosa, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Luiz Franco, 130, B. Nossa Senhora das Graças, em Caetanópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Sete Lagoas

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 01/02/2022